P A R E C E R

TC-004413.989.24-5
Prefeitura Municipal: Lorena.
Exercício: 2024.
Prefeitos: Sylvio Ballerini e Humberto Ballerini.
Períodos: (01/01/24 a 10/10/24, 21/10/24 a 31/12/24) e (11/10/24 a 20/10/24).
Advogado(s): Diego Gomes da Silva (OAB/SP nº 290.561), Jeremias Ariel Menghi dos Santos (OAB/SP nº 381.596) e outros.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-14.
Fiscalização atual: UR-14.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA MUNICIPAL. ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS ATENDIDOS. DÉFICIT ORÇAMENTÁRIO AMPARADO EM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR. REMUNERAÇÃO ACIMA DO TETO CONSTITUCIONAL. LEI MUNICIPAL. RESSALVA. PAGAMENTO DE PROVENTOS A SERVIDORA INATIVA FALECIDA. RESSALVA. INFRAESTRUTURA ESCOLAR. RISCO À INTEGRIDADE FÍSICA. PROVIDÊNCIAS PRIORITÁRIAS. IEG-M. IMPROPRIEDADES INSUFICIENTES PARA COMPROMETER O CONJUNTO DAS CONTAS. PARECER FAVORÁVEL. RESSALVAS. RECOMENDAÇÕES. DETERMINAÇÃO. V.U.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, o C. Primeira Câmara, em sessão de **6 de outubro de 2026**, pelo voto do Conselheiro Substituto – Auditor Samy Wurman, Relator ad hoc, dos Conselheiros Dimas Ramalho, Presidente, e Marco Aurélio Bertaiolli, julgou pela emissão de parecer prévio favorável com ressalvas às contas da Prefeitura Municipal de Lorena, relativas ao exercício de 2024, com as recomendações e determinações consignadas no voto do Relator, juntado aos autos. Após o trânsito em julgado, deve o Cartório remeter os autos à unidade de Fiscalização competente, para que providencie o envio de cópia digital à Câmara Municipal respectiva e, em seguida, ao arquivo.

Presente o Procurador do Ministério Público de Contas Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38YR-99JP-7O0N-3PBB

Publique-se.

São Paulo, 6 de outubro de 2026.

DIMAS RAMALHO
Presidente

SAMY WURMAN
Relator ad hoc

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: DIMAS EDUARDO RAMALHO; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-38YR-99JP-7O0N-3PBB